



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CETURB/ES

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n.º 26/2024

Pregão SEGER n.º 024/2023

Processo Licitatório n.º 2023-C7TR1

Processo CETURB/ES n.º 2024-RCH51

ID CiudadES/TCE n.º 2023.500E0600002.02.0007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB/ES E A EMPRESA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA VOOS REGULARES NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB/ES**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.503.894/0001-51, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória, ES, CEP: 29.010 – 002, representada legalmente pelo Sr. **Marcelo Campos Antunes**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 031.711.177-97 e da Carteira de Identidade nº 1.138.153 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e a empresa **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.340.993/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Humberto Morona, 185, Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP 80.050-420, neste ato representada pelo seu sócio-diretor, Sr. **Hugo Henrique Aurélio de Lima**¹, residente e domiciliado em Curitiba/PR, ajustam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA VOOS REGULARES NACIONAIS E INTERNACIONAIS**, nos termos da Lei 8.666/1993, de acordo com os termos do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas seguintes.

¹ Os dados do representante da contratada constam no formulário DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, para fins de atendimento ao estabelecido na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CETURB/ES**

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO

1.1 - Na forma do presente aditivo ficam acrescidos ao objeto contratual, por acordo entre as partes contratantes conforme previsto no Art. 65 da Lei 8.666/1993, e pelos motivos expostos no processo nº 2024-RCH51, o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento).

1.2 - O acréscimo citado no item 1.1 não ultrapassa o limite estabelecido no §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

2.1 - Em razão do acréscimo previsto na cláusula primeira, o valor estimado para o contrato passa a ser de R\$62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 11 de agosto de 2025.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES
CONTRATANTE**

**WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CONTRATADA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO CAMPOS ANTUNES

DIRETOR PRESIDENTE

DP - CETURB - GOVES

assinado em 11/08/2025 13:38:04 -03:00

FÁBIO GOMES DE AGUIAR

DIRETOR ADM.E FINANCEIRO

DAF - CETURB - GOVES

assinado em 11/08/2025 11:13:37 -03:00

HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA

CIDADÃO

assinado em 11/08/2025 10:09:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/08/2025 13:38:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por WESLEY FRANCYS DOS SANTOS GREGÓRIO (ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO - GERAD - CETURB - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T69XSC>

ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpirem "Defesa Prévia". A defesa prévia deverá ser apresentada com os documentos previstos no artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 900/2022. O formulário para Defesa Prévia encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfracaoMulta>. A Defesa Prévia poderá ser entregue diretamente no DER-ES ou enviada através de correspondência para o seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP: 29.051-015. O Edital de Notificação de Autuação por infração de trânsito contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1610456

EXTRATO DO EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 000825/2025

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, com fulcro no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação para interpirem "Recurso" em 1ª instância. O recurso deverá ser apresentado com os documentos previstos no artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 900/2022. O formulário para recurso encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfracaoMulta>. O recurso poderá ser entregue diretamente no DER-ES ou enviado através de correspondência para o seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP: 29.051-015. O Edital de Notificação de Penalidade de Multa, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento e valor da multa está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1610462

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 131 - P, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações.

RESOLVE:

NOMEAR, com fulcro no artigo 12, inciso II da Lei Complementar n.º 46/94, **NILTON ANTÔNIO BARBOSA**, para o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II**, Ref. **QCE-05**, do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-geral do DER-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

DG

Protocolo 1610877

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADA DA LOJA Nº 10 DO TERMINAL URBANO DE INTEGRAÇÃO DE CAMPO GRANDE Nº 010/2025

Permitente: CETURB/ES.

Permissionária: COMERCIAL SÃO JOAQUIM CONVENIÊNCIAS LTDA.

Objeto: Permissão de Uso Remunerada da Loja nº 10 do Terminal de Campo Grande, Cariacica/ES, para exploração comercial.

Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 03/2025.

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses.

Remuneração mensal: R\$2.821,97

Processo nº: 2025-6KFGX

Marcelo Campos Antunes
Diretor Presidente

Protocolo 1610719

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024

Contratante: CETURB/ES.

Contratada: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Processo nº: 2024-RCH51

Objeto: prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para voos regulares nacionais e internacionais.

Modalidade de Contratação: Pregão SEGER n.º 024/2023

Do Acréscimo: Fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% passando o **valor total para R\$62.500,00**

Vitória/ES, 11 de agosto de 2025.

MARCELO CAMPOS ANTUNES
Diretor Presidente

Protocolo 1610680

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA Nº 057-S, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Portaria SEAMA 032-S, de 03 de abril de 2025, que torna público o Edital de Convocação para participação do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, operacionalizado pelo Programa Reflorestar.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/08/2025 10:04:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY CRISTINA PINTO DE AMORIM (SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECEX - CETURB - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B3PRTP>